



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1359  
Data: 13/01/2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 221, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA A FIXAÇÃO DO PADRÃO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

### AUTORIA DA MESA

**KAUAN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar.

**Art. 1º** O Anexo II da Lei complementar nº 221, de 27 de dezembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

### “ANEXO II PADRÃO DE VENCIMENTOS - CARGOS EM COMISSÃO

Título do Cargo	Padrão de Vencimento	Valor
Diretor Executivo da Escola do Legislativo	C09	R\$ 19.515,96
Diretor Administrativo	C09	R\$ 19.515,96
Diretor Financeiro	C09	R\$ 19.515,96
Diretor Legislativo	C09	R\$ 19.515,96
Assessor II	C08	R\$ 15.849,84
Assessor I	C07	R\$ 15.160,71

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 13 de janeiro de 2025.

**KAUAN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo